
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE
POTIGUAR - CIMOP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE
POTIGUAR - CIMOP

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10 (dez) horas, no auditório do SEBRAE de Pau dos Ferros, conforme convocação de todos os prefeitos da região, bem como para seus assessores e gestores, reuniram-se extraordinariamente os Municípios Subscritores e Consorciados do CIMOP, para tratar de assuntos relacionados a gestão associada de resíduos sólidos. Feitas as chamadas de praxe, o Presidente do Consórcio, Prefeito José Augusto, convocou todos os atuais representantes dos Municípios subscritores do protocolo de intenções, quais sejam: **I – MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA**, representado pelo Prefeito Sr. Francisco Ronaldo de Souza; **II – MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, representado pela Prefeita Sra. Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza; **III – MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO**, representado pela Prefeita Sra. Jéssica Lourine de Assis Amorim; **IV – MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS**, representado pelo Prefeito Sr. Jorge Vinícius de Oliveira Fernandes; **V – MUNICÍPIO DE APODI**, representado pelo Prefeito Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto; **VI – MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, representado pelo Prefeito Sr. Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo; **VII – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, representado pelo Prefeito Sr. Antônio Alves da Silva; **VIII – MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, representado pela Prefeita Sra. Maria de Fátima Alves da Costa; **IX – MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO**, representado pelo Prefeito Sr. Francisco Neri de Oliveira; **X – MUNICÍPIO DE ENCANTO**, representado pelo Prefeito Sr. Alberone Neri de Oliveira Lima; **XI – MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, representado pelo Prefeito Sr. Salomão Gomes de Oliveira; **XII – MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS**, representado pelo Prefeito Sr. Adolfo José da Silveira Neto; **XIII – MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES**, representado pela Prefeita Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante; **XIV – MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**, representado pelo Prefeito Sr. Artur Rodrigues do Vale Costa; **XV – MUNICÍPIO DE ITAÚ**, representado pelo Prefeito Sr. Francisco André Regis Júnior; **XVI – MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, representado pelo Prefeito Sr. Salomão Gurgel Pinheiro; **XVII – MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS**, representado pelo Prefeito Sr. Francisco Damião de Oliveira; **XVIII – MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA**, representado pelo Prefeito Sr. Raimundo Nonato Fernandes; **XIX – MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, representado pela Prefeita Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte; **XX – MUNICÍPIO DE LUIS GOMES**, representado pelo Prefeito Sr. Carlos Augusto de Paiva; **XXI – MUNICÍPIO DE MAJOR SALES**, representado pela Prefeita Sra. Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes; **XXII – MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA**, representado pelo Prefeito Sr. Kerles Jácome Sarmento; **XXIII – MUNICÍPIO DE MARTINS**, representado pela Prefeita Sra. Maria José de Oliveira Gurgel Costa; **XXIV – MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO**, representado pela Prefeita Sra. Francisca Shirley Ferreira Targino; **XXV – MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, representado pela Prefeita Sra. Maria Helena Leite Queiroga; **XXVI – MUNICÍPIO DE PARANÁ**, representado

pela Prefeita Sra. Josiene Gomes da Silva Andrade; **XXVII – MUNICÍPIO DE PATU**, representado pelo Prefeito Sr. Rivelino Câmara; **XXVIII – MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, representado pela Prefeita Sra. Marianna Almeida Nascimento; **XXIX – MUNICÍPIO DE PILÕES**, representado pelo Prefeito Sr. Cícero Sabino Neto; **XXX – MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, representado pelo Prefeito Sr. José Augusto de Freitas Rêgo; **XXXI – MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES**, representado pelo Prefeito Sr. Francisco Bruno Ferreira Costa; **XXXII – MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO**, representado pela Prefeita Sra. Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino; **XXXIII – MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ**, representado pelo Prefeito Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo; **XXXIV – MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA**, representado pelo Prefeito Sr. Davi Cassio Fernandes da Silva; **XXXV – MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, representado pelo Prefeito Sr. José Flávio Moraes; **XXXVI – MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, representado pelo Prefeito Sr. Lusimar Porfírio da Silva; **XXXVII – MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, representado pelo Prefeito Sr. Célio Gonçalves de Queiróz; **XXXVIII – MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS**, representado pela Prefeita Sra. Bárbara Teixeira Queiroz; **XXXIX – MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO**, representado pelo Prefeito Sr. Jacinto Lopes de Carvalho; **XL – MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, representado pela Prefeita Sra. Maria Tarcia Ribeiro da Silva; **XLI – MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS**, representado pela Prefeita Sra. Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome; **XLII – MUNICÍPIO DE UMARIZAL**, representado pelo Prefeito Sr. Raimundo Nonato Dias Pinheiro; **XLIII – MUNICÍPIO DE VENHA VER**, representado pelo Prefeito Sr. Cleitom Jácome da Costa; **XLIV – MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, representado pelo Prefeito Sr. Victor Ramon Alves; tendo sido registrada a presença dos Prefeitos dos Municípios de **LUCRÉCIA, ITAÚ, ENCANTO, SÃO FRANCISCO DO OESTE, VIÇOSA, CORONEL JOÃO PESSOA, PAU DOS FERROS, RIACHO DA CRUZ, FRANCISCO DANTAS, APODI, UMARIZAL, FRUTUOSO GOMES, JANDUÍ, PORTALEGRE** e servidores representantes dos Municípios de **CAMPO GRANDE, TABOLEIRO GRANDE, RAFAEL GODEIRO, RIACHO DE SANTANA, RODOLFO FERNANDES, LUIS GOMES, MARTINS, SERRINHA DOS PINTOS, MESSIAS TARGINO, CARAÚBAS e JOÃO DIAS**, conforme lista de presença. Além dos Prefeitos e servidores, compareceram na reunião a Sra. Tatiane Dantas Nascimento, assessora jurídica do Consórcio, a Sra. Roseane Bessa Passos, Diretora Administrativo/Financeiro do Consórcio, Daniel Alves, Diretor Executivo do CIMOP, representantes dos Municípios consorciados e representantes da empresa Oeste Ambiental. Verificado o quórum de deliberação, considerando o que prevê o §10 da Cláusula Décima do Protocolo de Intenções do CIMOP, o Presidente José Augusto usou da palavra para declarar aberta a reunião, deu boas vindas a todos os participantes e fez seus comentários iniciais apresentando aos presentes a pauta da AGE, conforme edital de convocação, com os seguintes pontos: **1) Deliberação sobre a contratação do aterro sanitário e gestão das áreas de transbordos; 2) Apresentação dos resultados parciais da cooperação CIMOP/SEBRAE; 3) Outros encaminhamentos.** Ao contínuo, o Presidente abriu a reunião com um discurso a respeito das ações do Consórcio, destacando a necessidade de decidir sobre o envio dos resíduos para o aterro sanitário da Oeste Ambiental; em seguida, o Presidente apresentou a relação dos 44 Municípios subscritores do protocolo de intenções, assim como apresentou os consorciados que ratificaram o ingresso no Consórcio mediante lei, e reforçou que o atendimento dos serviços oferecidos pelo Consórcio será imediatamente oferecido para os 31 consorciados e os que desejarem aderir que aprovelem a lei ratificadora e enviem para a Diretoria Executiva junto com o requerimento de adesão ao contrato de programa da gestão associada de resíduos sólidos; Ao contínuo, o Presidente realizou a contextualização do

cenário atual, falou sobre o convênio FUNASA/SEMARH e sobre a reunião realizada em Brasília; Explicou que a empresa está disposta a construir os transbordos e que precisamos trabalhar com essa realidade, pois não há garantia de que os recursos da FUNASA estão disponíveis, pois o órgão vem executando preferencialmente ações de saneamento rural; Reforçou a necessidade de adimplência por parte dos Municípios e as vantagens de trabalhar o contrato em regime de gestão associada e especialmente para baratear os custos de transporte; Esclareceu a necessidade de aprovar a abertura de crédito orçamentário para assumir a contratação do aterro sanitário; Apresentou as estimativas de custos operacionais por Município, considerando a proposta comercial da empresa Oeste Ambiental; Explicou que é preciso deliberar sobre o rateio para a construção dos transbordos e que a gestão deve ser feita pela empresa contratada e não pelos Municípios e Consórcio; Aberta a discussão sobre a logística e sobre os custos operacionais, o presidente exemplificou com a situação do Município de Pau dos Ferros, explicando que pode ser que o Município use ou não o transbordo e os representantes de Pau dos Ferros esclareceram que já possuem contrato de transporte para mandar direto para o aterro sanitário; O prefeito de Encanto questionou porque o valor do consórcio é menor do que se for levar sozinho e o presidente explicou que é mais vantajoso para a empresa atender a um grupo e que ele trabalhe de forma associada; Dra. Tatiane reforçou que também mais vantajoso para a empresa gerir apenas um contrato que atenderá um grupo de Municípios do que gerir contratos individualizados; O presidente reforçou que tudo é muito novo e que é preciso decidir o quanto antes sobre como se dará essa gestão associada, não só por ser mais vantajosa, mas para cumprir com as determinações do Ministério Público e evitar demandas na esfera criminal; Em seguida, concedeu a palavra a assessoria técnica e jurídica do Consórcio para que explique melhor o atual cenário e os próximos passos a seguir; Ato contínuo, Dra. Tatiane explicou que o Consórcio estruturou estudos para o lançamento de uma concorrência para aterros sanitários em operação, como o de Souza/PB que já atende Tenente Ananias, bem como para a estruturação da coleta seletiva regional que resultou na cooperação CIMOP/SEBRAE e captação de recursos para a estruturação da coleta seletiva do Município de Pau dos Ferros; que, em razão dos avanços da Oeste Ambiental e da possibilidade de ajustes no plano de trabalho do convênio FUNASA para indicar o aterro privado em operação na região, foram feitos ajustes nas áreas de transbordo, considerando o que já temos de referência, como os estudos do MDR e o primeiro cenário apresentado pelo Consórcio, em maio de 2023; que o Consórcio, através da cooperação com a prefeitura de Portalegre, refez o projeto do transbordo, para torna-lo licenciável pelo IDEMA e ser aproveitado no convênio FUNASA/SEMARH para fins de ajustes no plano de trabalho e que por isso as licenças estão sendo requeridas pelos Municípios; que a possibilidade de contratação direta e imediata do aterro sanitário da Oeste Ambiental se justifica pela urgência da medida em decorrência da expiração do prazo para erradicação dos lixões e principalmente para evitar demandas judiciais na seara criminal como bem reforçado pelo presidente José Augusto; que é importante destacar que a contratação do Consórcio contemplará a gestão parcial dos serviços de manejo de resíduos sólidos e que competirá aos Municípios realizar o transporte dos resíduos até os transbordos e diretamente até o aterro sanitário a depender da melhor logística e da viabilidade; que é preciso esclarecer que não há possibilidade legal de haver a contratação direta para a concessão dos serviços públicos, seja Concessão Comum ou via Parceria Público Privada, pois as leis que regem a matéria deixam claro que deve haver licitação na modalidade concorrência ou diálogo competitivo; que para a contratação direta da empresa, a modalidade será inexigibilidade, com amparo nas justificativas já explicitadas, cujo objeto será a prestação dos serviços de operação dos transbordos, transporte, tratamento e disposição final no aterro sanitário; que a gestão da área do transbordo, caso permaneça com os Municípios sede das áreas, poderá ser realizada em

cooperação com o Consórcio para que, minimamente, seja realizado o cercamento da área, a impermeabilização do solo e seja disponibilizado pessoal que realize o controle de entrada e saída dos veículos e fiscalize os serviços prestados pela empresa contratada que prestará os serviços de operação da área; que, atualmente as áreas estão sendo licenciadas pelos Municípios sede com o apoio do consórcio e projeto já concluído, na expectativa de que as infraestruturas sejam construídas com recursos do convênio FUNASA; que caso a construção seja realizada com recursos da empresa, tendo em vista o descrédito da possibilidade de execução do convênio, não será possível amortizar esses valores, por não se tratar de uma parceria público privada e sim contratação direta para prestação dos serviços; que nesse caso é preciso instrumentalizar juridicamente a disponibilidade do bem imóvel do Município para a empresa privada, com a previsão da construção como condição ou encargo, bem como a previsão da mudança da titularidade da licença ambiental para que a empresa passe a configurar como empreendedor do projeto do transbordo; que não se confunde concessão de uso de bem público imóvel com concessão de serviço público; que para dispor de bens públicos há necessidade de lei autorizativa; que há municípios que já dispõem de lei que regulamenta e autoriza a concessão e cessão de uso, permissão e autorização de bens imóveis de propriedade do poder público municipal; que nesse caso o contrato poderia ser feito de imediato entre o Município e a empresa com a intervenção do Consórcio; que havendo a concessão de uso da área, é possível estabelecer que será gratuita enquanto houver a construção e após isso será onerosa e definir de que será a propriedade dos bens em questão; que existem 5 áreas disponíveis e que estão em processo de licenciamento ambiental (Pau dos Ferros com duas áreas; José da Penha; Caraúbas e Umarizal); que as demais áreas já indicadas no projeto inicial do Consórcio (Almino Afonso, Alexandria e Luís Gomes) poderão ser consideradas em futura concorrência que abranja a possibilidade de competição de outros aterros sanitários em operação; que é possível utilizar de imediato a área de Pau dos Ferros, vizinha ao atual lixão onde seria construído o aterro controlado do Município; que a disponibilidade das demais áreas deverá ser discutida na reunião que será realizada com a SEMARH dia 02/09/2024, às 9h; que o contrato entre Município, empresa e CIMOP para a gestão da área do transbordo não se confunde com o contrato de programa e do respectivo rateio da gestão associada dos serviços prestados, ou seja, dos valores que deverão ser repassados pelos Municípios ao Consórcio para que ele pague a empresa pela prestação dos serviços executados; que seria recomendado que os Municípios fizessem o repasse antecipado para que o Consórcio possa garantir o cumprimento do contrato mesmo que haja inadimplemento parcial dos Municípios; que o rateio do contrato de programa não se confunde com o rateio para o custeio administrativo do Consórcio e que é preciso definir quem irá aderir ao transbordo, com transporte e destinação final no aterro sanitário e quem irá levar diretamente para o aterro sanitário; que pela importância da pauta em questão, a apresentação dos resultados parciais da cooperação CIMOP/SEBRAE poderão ser apresentados na próxima Assembleia para otimizar o tempo e focar nas deliberações quanto à gestão associada para o envio dos rejeitos para o aterro sanitário; Ato contínuo e superadas as dúvidas a respeito do tema, o Presidente pediu a palavra e reforçou que a possibilidade do consórcio e do Município gerirem a área de transbordo é inviável; que é preciso trabalhar com o mundo real e contratar a empresa para operar; que o consórcio dispõe de recursos em conta para garantir o contrato e que os Municípios podem efetuar o repasse ao tempo da prestação dos serviços; Dra. Tatiane pediu a palavra para esclarecer que nas duas situações, seja o público ou o privado construindo o transbordo, a operação ficará por conta do privado, mas que o Município e o Consórcio deverão dispor de, pelo menos, um representante técnico de cada, para acompanhar a execução dos serviços e gerir esse contrato em colaboração com a Administração do Consórcio; a Prefeita de Pau dos Ferros

concordou com o Presidente e declarou que está de acordo com a proposta de contratação imediata e que tem todo interesse em resolver o problema o mais rápido possível; que o Município está implantando a coleta seletiva e é importante que o lixão seja desativado o quanto antes; em seguida, o Prefeito de Umarizal pediu a palavra e afirmou que está de acordo com a proposta e está contribuindo para essa solução por entender que é a mais viável para todos no momento; o Diretor Executivo do CIMOP parabenizou o prefeito e a equipe do Município de Umarizal em virtude de sua colaboração com o Consórcio; o Prefeito de Riacho da Cruz também se manifestou no sentido de concordância com a proposta e reforçou que não há mais o que esperar e que é preciso agir; O Presidente retomou a palavra e questionou aos presentes se todos estavam de acordo com a contratação imediata, via consórcio, conforme explanado, e pela abertura de crédito especial ao orçamento do Cimop para cobertura dessa contratação, e todos aprovaram a proposta por unanimidade; Ato contínuo, o Prefeito de Riacho da Cruz pediu para que os presentes já se manifestassem em relação ao uso de transbordo ou envio direto para o aterro, tendo alguns prefeitos respondido de imediato e outros declarado que iriam estudar o melhor custo benefício; Pelo adiantado da hora, nada mais houve a ser tratado, o Sr. Presidente José Augusto agradeceu a todos pela participação, pelo que eu Roseane, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada, assim como pelo Diretor Executivo e pelo Presidente do CIMOP, e por todos os Prefeitos e representantes presentes, através da lista de presença que segue em anexo.

Pau dos Ferros, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Presidente do CIMOP

SR. DANIEL ALVES
Diretor Executivo

SRA. ROSEANE BESSA PASSOS
Diretora Administrativo/Financeiro

Publicado por:
Roseane Bessa Passos
Código Identificador:02BF4049

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/09/2024. Edição 3364
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>